

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CACS- FUNDEB para
Parecer do 4º trimestre /2023.**

Aos vinte e cinco (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os representantes do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 2.699 de 28 de março de 2023, juntamente com a atual Secretária Municipal de Educação a Sra. Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti, onde ambas estiveram apresentando os relatórios de despesas realizadas pela Administração atual, referentes ao 4º Trimestre/2023. Essa reunião está sendo realizada para **Emitir o seguinte Parecer:** Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente **PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTA RELATIVA AO 4º TRIMESTRE/2023**, compreendendo o período acumulado de **outubro a dezembro**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP**, demonstrando a operacionalização orçamentaria, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB. A Prestação de contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de contas do Estado de São Paulo com os seis posteriores adiantamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguinte documentos: I – Balancetes Analíticos das Receitas; II - Balancetes Analíticos das Despesas; III – conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos Bancários específicos do FUNDEB; IV – Boletins de Caixa e Bancos; V – Quadro demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino nos moldes exigidos pelo tribunal de Contas; VI – Publicação Trimestral em jornal relativo à aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art.256 da Constituição Estadual; VII – Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Renumeração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recurso do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se: 1. - Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB, através das contas retificadoras (retenções diretas das receitas) no valor de **R\$ 6.242.232,62 (seis milhões, duzentos e quarenta e dois**

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Renata" and "mm".]

creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, corresponde ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculado na Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R\$ 3.826.574,74 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**; 3. – Houve **receitas de aplicação financeiras do FUNDEB**, no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, no valor de **R\$ 26.531,15 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos)**; 4.- As contas bancárias mantidas junto ao **Banco do Brasil**, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistência; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades. 5.- Quanto às despesas realizadas com recurso do **FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 4º TRIMESTRE/2023** foram: Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas o valor de **R\$ 3.680.512,19 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos)**, representando um gasto de **95,52%** considerando a Despesa Empenhada, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas **respectivamente em relação aos recursos recebidos**. 6.1.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, com disposto no Art. 26, da Lei 14.113/2020. 6.2.- Quanto a destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, **as despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício** (mínimo 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesa Paga o valor de **R\$2.793.336,44 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**; sendo uma aplicação de **72,50%** considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, respectivamente. 6.3. – Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos na remuneração dos Profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo assim o disposto no Art. 5º da Lei 14.113/2020. 6.4. - Quanto à destinação dos recursos do FUNDEB, as demais despesas com manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas o valor de **R\$ 887.175,75 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**; sendo uma aplicação de **0,00%** considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga respectivamente. 6.5.- Constatou-se que houve aplicação nas demais despesas da

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Renata" and "mm"]

educação básica, até a presente data. 7.- Não houve saldo financeiro disponível do FUNDEB no encerramento do **4º Trimestre de 2023, com data posicionada em 31 de dezembro de 2023**, conforme o Boletim de Caixa do **4º Trimestre de 2023**, da mesma data, que devidamente foi conciliado conforme os documentos apresentados demonstraram regularidade. 8.- As folhas de pagamentos dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente. **Conclusão:** Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de SALES – SP, **DELIBEROU emitindo PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVA AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.**

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de SALES, 06 de fevereiro de 2024.

Membros do conselho do FUNDEB. -


Sheila aparecida Germano Carvalho
Orientador do polo Univesp de Sales
PRESIDENTE


Daniela Buratto da Silva Moreira

Representante dos diretores das escolas básicas públicas


Simone Barbosa da Conceição


Sheila Bastos Andrade


Meire Amêndola


Thais Rinaldi Pedroso

Representante do poder Executivo Municipal


Alessandra de Moraes Calixto



Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti



Alessandra de Moraes Calixto

Secretaria Municipal de Educação



Silene de Oliveira

Lucimara Brambila Matos

Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas



Matheus Bastos



Pedro Rodrigues Marques

Representante dos servidor técnico-administrativo das Escolas de Educação Básica

Loise América Peixe Campregher

Gizele Primani Ramos



Sheila Ap. Germano Carvalho

Luiz Henrique M. do Amaral

Representante dos pais de alunos da educação Básica Publica



Renata Aparecida Francisco



Maria José de Lima Gonçalves

Representante do Conselho Municipal de Educação



Mateus de Oliveira

Débora C. Moreira

Representante do Conselho Tutelar

Lucas Donatoni Repker



Milena Maria dos Santos

Representante dos estudantes

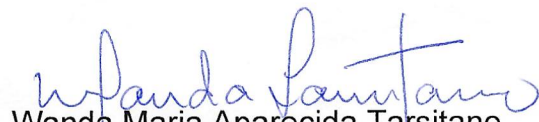
Layla Tereza de Oliveira

Bianca Vitória Jacomassi

Representante dos estudantes

Mauro Lúcio Moreira


Daisy da Silva Menezes


Wanda Maria Aparecida Tarsitano

Luciano Buratto Iunes

Representante de Organização da Sociedade Civil